



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 055/2022

Objeto: Contratação de empresa para promoção da tradicional Festa de Peão do Município de São Gonçalo do Abaeté, "20ª Festa do Peão" a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de julho de 2022, no município de São Gonçalo do Abaeté/MG.

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:00 horas do dia 07 de junho de 2022**, no Prédio da Prefeitura, situado Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 034/2022, do tipo "**MENOR PREÇO**", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para promoção da tradicional Festa de Peão do Município de São Gonçalo do Abaeté, "20ª Festa do Peão" a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de julho de 2022, no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, conforme **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço **Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000** ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

c) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

d) As certidões descritas nas alíneas “b” e “c” apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- e) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e
- f) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022
PREGÃO PREGÃO N°. 034/2022
LICITANTE: _____
ENVELOPE N°. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022
PREGÃO PREGÃO N°. 034/2022
LICITANTE: _____
ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo V** deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

7.2. no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A empresa deverá anexar à proposta comercial documentos que comprovem a **RESERVA das bandas/duplas ofertadas, nas respectivas datas, sob pena de desclassificação.**

7.4. A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação, e esta deve ocorrer em relação a empresas que estejam na condição de Micro Empresa (ME), Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

8.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

8.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

8.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

8.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal**, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

8.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão .

8.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**.

8.4.1 – Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.4.2 - Apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da empresa, graduado(s) e habilitado(s) em engenharia mecânica ou civil, para fins de responsabilização para locação de palco, tendas, camarotes, e em engenharia elétrica, para fins de responsabilização pela sonorização e iluminação, dando conta de que executou(aram), a contento, naquela qualidade, serviços compatíveis ou superiores em características, complexidade técnica e operacional, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

8.4.2.1 - A Comprovação de vínculo do (s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou cópia autenticada de páginas da CTPS, ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.

8.4.2.2 - Certidão de registro de inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.4.2.3 Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA dos responsáveis técnicos.

8.4.2.4-Declaração pela empresa licitante de que, se vencedora, será responsável pela apresentação de um profissional responsável pelo show pirotécnico qualificado, cuja a comprovação será feita através da apresentação da Carteira de Blaster Pirotécnico, emitida pelo órgão competente.

8.4.2.4.1- Os documentos relativos ao subitem anterior deverão ser entregues para a assinatura do contrato, se limitando aos seguintes:

8.4.2.4.2- A comprovação de que o profissional responsável pelo show pirotécnico seja qualificado será feita através da apresentação da Carteira de Blaster Pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de assinatura do contrato; deverá ainda, ser comprovado o vínculo do profissional com a empresa através registro no quadro permanente da empresa ou contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, para garantia e responsabilização total da empresa que realizará queima de fogos.

8.4.2.5- Certidão de inscrição no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) da empresa licitante e do responsável técnico. O vínculo empregatício do responsável técnico deverá ser comprovado mediante contrato de prestação de serviços registrado em cartório ou cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho ou cópia autenticada de páginas da CTPS.

8.4.2.6- Certificado de registro junto ao IMA (instituto mineiro de agropecuária) da empresa licitante.

8.4.2.7- Cadastro no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais da empresa licitante ou do responsável técnico.

8.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

8.5.1. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VI**).

8.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**;

8.5.3. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (**Anexo VIII**);

8.6. O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

8.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.09. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço GLOBAL e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual – MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

9.11.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.11.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.11.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.11.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.11.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.13. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.14. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.15. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **menor preço GLOBAL**.

9.16. – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.17. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.18 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.19. – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

10.3 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

12.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 – DO CONTRATO

13.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

13.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. – Os serviços deverão ser prestados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Municipal de Administração e Tributos.

14.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue na Secretaria Municipal de Fazenda/Setor de Contabilidade.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

15 - DOS ENCARGOS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

15.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

15.2.1 - Prestar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, conforme cláusula 13.1.

15.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

16. DA EXECUÇÃO

16.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 Os serviços objeto do presente edital serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

17.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuada a prestação de serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

18- DAS PENALIDADES

18.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

18.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 00117 - 020450 04 122 0021 2.0157 2157 339039- Secretaria Municipal de Administração e Tributos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Patos de Minas/MG.

20.12 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.13 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3563-1216/1600.

20.14 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08h às 11h e das 13hrs às 16:00hrs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, através do site <https://www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br/> ou pelo e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.16 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV- Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002;
- Anexo V- Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que Concorda com os Termos do Edital
- Anexo VII – Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos - segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999).
- Anexo VIII- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

São Gonçalo do Abaeté/MG, 24 de maio de 2022.

Karen S. C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO I AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para promoção da tradicional Festa de Peão do Município de São Gonçalo do Abaeté, “20ª Festa do Peão”, a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Julho de 2022, sendo de responsabilidade da vencedora fornecer:

_1 PALCO EM ALUMINIO POSSUINDO MEDIDA DE 14 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE 2,5M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO GALVANIZADO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO “U” E TUBO REDONDO E FERRO “L” EM AÇO 1020; PISO MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50 MM X 50 MM. ESTRUTURA DA COBERTURA CONSTITUÍDO COM TUBOS DE ALUMÍNIO NO DIÂMETRO DE 2.1/2”, 2” E DE 1.1/4” NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS CONFORME NORMAS.TORRES FLY: 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 11 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 2 TONELADAS. ÁREAS DE SERVIÇO:1 ÁREA DE SERVIÇO DE 3,60 M DE PROFUNDIDADE POR 4M DE LARGURA COM COBERTURA SEGUINDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS; HOUSE MIX – HOUSE MIX MEDINDO 6M DE FRENTE POR 3,5M DE PROFUNDIDADE COM 2 PISOS E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL.

_2 CAMARINS ESTILO OCTANORME MEDIDAS APROXIMADAMENTE 5/4 COM PISO (CARPETADO), ILUMINAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AMBOS DEVEM POSSUIR AR CONDICIONADO, GELADEIRA, SOFÁ, MESA, ESPELHO E TOALHA DE ROSTO PARA ATENDER OS ARTISTAS. SENDO DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO AMBIENTE.

_30 METROS DE ARQUIBANCADA TUBULAR FABRICADA COM TUBO GALVANIZADO DE 2” EM CHAPA 13 MM, COM 12 DEGRAUS E 01 (UMA) PASSARELA, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO A 1,40 M DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTO ANTIDERRAPANTE MEDINDO DE 0,55 M DE LARGURA, FABRICADO COM METALON 7030 GI NA CHAPA DE 3 MM COM MADERITE DE 17 MM E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALO DE 15 CM, ENCAIXES DE FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS, ESCADA DE ACESSO COM 2,30 M DE LARGURA E ESPELHO DE



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

DEGRAUS DE 15 CM, PARAPEITO DE 1,50 M DE ALTURA, GRADE DE PROTEÇÃO DE 2,00 M DE ALTURA NA TRASEIRA E NAS LATERAIS COM INTERVALOS DE VÃO LIVRE DE 15 CM, SENDO TODA A FERRAGEM GALVANIZADA, COM TRAVAMENTO EM GRADES E PINOS E SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO DE 30 POR 30 CM, OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 37 EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. TODAS AS ARQUIBANCADAS SÃO FECHADAS POR LONA NIGHTANDDAY (SAIA) EM TODO O SEU PERÍMETRO TRASEIRO.

_90 CAMAROTES EM FORMATO DE GAIOLA, POSSUINDO MEDIDAS NO MÍNIMO 2.30 METROS X 3.30 METROS EM 3 ANDARES, SENDO TODOS OS CAMAROTES COM PISO CARPETADO, REVESTIDAS AS GRADES DA FRENTE E DE TODAS AS LATERAIS COM TECIDO TIPO MALHA NA COR VERMELHO, POSSUINDO 1 MESA (SENDO DE MADEIRA) COM NO MÍNIMO 5 CADEIRAS (ESTILO BANQUETA) SENDO AMBOS PROPORCIONAL, TODOS OS CAMAROTES DEVEM POSSUIR LÂMPADAS E FIAÇÃO COMPLETA (SENDO AS LÂMPADAS EM CADA CAMAROTE). A ESTRUTURA DO CAMAROTE DEVE SER FABRICADA COM TUBOS GALVANIZADOS OU FERRO (SEM SINAL DE CORROSÃO), COM 02 (DUAS) ESCADAS NAS LATERAIS (COM PISO CARPETADO) DANDO ACESSO AO CAMAROTE E REVESTIDO POR LONA NIGHTANDDAY EM TODO PERÍMETRO (TRASEIRA E LATERAL). OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 37 EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. OS CAMAROTES DEVEM ESTAR MONTADOS NO MÁXIMO DIA 26 DE JULHO, ÀS 12 HORAS.

_ EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE **GRANDE PORTE**: 16 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18” GRAVE MODELOS 218 HP, JBL 2X18” VERTC COM SLINPEC 218 LS DSP 24 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES E 02 DRIVER MODELOS LS 210 SLINPEC, VERTEC, DAS, COM DSP 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700- DOBLEY) 01 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS (VENUE PROFALE OU VI) NÃO SERÃO ACEITAS LS9 , X 32, 01V.

01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO YAMAHA, CICLTON, 01 APARELHO DE DVD

03 POTENCIA 14000 RMS EM 02 OHMS MACHINE, 04 POTENCIA POWER SOLFT, 20200

01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA)

SOM DE PALCO 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18” EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15” EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12” 400 WATTS E TI PASSIVO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC.02 SUB COM 01 FALANTE DE 18” 600 WATTS EM CADA

01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15” E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10” (GALLIEN KRUEGER 800)

01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS01 APARELHO MARSHALL01 APARELHO FENDER TWEN01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA DE 08 CANAIS 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS UM SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS.12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO 02 MICROFONE D112 15 MICROFONES SM 5708 MICROFONES SM 57 BETA10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO 03 MICROFONES SM 58 SEM FIO10 MICROFONES SENNHEISER 604 12 MICROFONES CONDENSADORES04 MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE 20 DIRECT BOX40 PEDESTAIS15 GARRAS GRAW01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (VI 3.000 OU VENUE PROFILE PM 5DRH), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE03 POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHARA03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER)15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON CÂNON 04 RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS 20 METROS DE PASSA CABO COM 4 VIAS

ILUMINAÇÃO

08 SLEEVE80 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M.10 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P06 TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P08 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P08 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P04 TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS 08 BASE 08 PAUS DE CARGA 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM MA - ZAFIRA. 48 CANAIS DE DIMMER DMX 512 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX 02 CANHÕES SEGUIDORES 06 REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS 02 MINI PHANTOM 10 STROBO ATÔMICO DE LED 3.000 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX 15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX 01 MANPOWER 150 METROS DE CABO AC 50 MM 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MOVIE MANPOWER 10 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS 20MOVIE BEEN 200 7R 60 CABOS DE SINAL 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA 100 EXTENSÃO 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 24 CANHÕES DE LED PAR 64 5W RGBWA NO MÍNIMO 64 LEDS EM CADA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

_2 GERADORES SENDO DE 260 KVA COM ANO E MODELO NO MÍNIMO 2016, EM FUNCIONAMENTO E INSTALADO NO LOCAL DA FESTA, POSSUINDO EM MÉDIA DE 10 HORAS POR DIA, SENDO QUE OS GASTOS DO DIESEL, FRETE, CABOS, E ENTRE OUTROS SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.

_2 TELÕES DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELÕES DE LED, P3, 10 MM, TAMANHO 4.00 X 3.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ESTÚDIO DE FILMAGEM, GRAVASSÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q30 PARA MONTAGEM.

_1 TENDA SENDO DE TAMANHO DE 05 METROS X 05 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, MONTADAS NO RECINTO DA FESTA.

_ 1 PÓRTICO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 5 METROS DE ALTURA POR 04 METROS DE COMPRIMENTO COM DIVISÓRIA DE 1 METRO E ILUMINAÇÃO CÊNICA COM BANNER.

_3 SANITÁRIOS QUÍMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO: MÍNIMO DE 04 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS; MASCULINO: MÍNIMO DE 03 VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIO E DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); “CARRETINHA” TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR.

_24 BANHEIROS QUÍMICOS (FEMININOS E MASCULINOS) CONTENDO SANITÁRIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO, TETO TRANSLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.20 METROS X 1.20 METROS E 2.30 METROS DE ALTURA, COM SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, RETIRADA DOS EFLUENTES, DESODORIZANTES, PAPEL HIGIÊNICO, ESPELHO E LIMPEZA DURANTE TODO O EVENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES E MONTADOS COM 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA E DESMONTADOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

_ 1 ARENA ESTILO AMERICANA 25 METROS X 40 METROS COM 6 BRETES, CURRAIS DE FUNDO, EMBARCADOR E AREIA PARA SER COLOCADO DENTRO DE TODO O RECINTO DA ARENA, SENDO O SEU TRANSPORTE DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. A ARENA DEVE POSSUIR UMA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 8 POSTE DE LUZ, 7 MIMI BRITE, 180 METROS DE CABOS PARA LIGAÇÃO E 1 MESA DE CONTROLE CABEAMENTO PRA LIGAÇÃO ATÉ OS GERADORES.

_ CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 200 PESSOAS PARA A MONTAGEM/DESMONTAGEM DA ESTRUTURA, CARREGADORES, LIMPEZA DO LOCAL DO EVENTO E APOIO EM PORTARIAS E CONTROLE DE PÚBLICO DISTRIBUIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. (OS SERVIÇOS DEVEM SER REALIZADOS TODOS OS DIAS DO EVENTO). A ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE (PRESTADORES DE SERVIÇOS) DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. A RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, BEM COMO QUALQUER ENCARGO SOCIAL FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO. A SEGURANÇA DOS AUXILIARES DE SERVIÇO, A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICARÁ TAMBÉM A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR.

_ 24 SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, DEVENDO SER FEITA POR EMPRESA DO RAMO REGULARIZADA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBSERVADO O SEGUINTE: TODOS OS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS COM UNIFORME E COM DISTINTIVO QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. SENDO A QUANTIDADE DE BRIGADISTAS DISTRIBUIDOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA: QUARTA-FEIRA: (20), QUINTA-FEIRA (21), SEXTA-FEIRA (22), SÁBADO (23) E DOMINGO (24).

_ 09 TENDAS 10X10 MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM LONA ANTI-CHAMAS INSTALADAS E ILUMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

_ 1 COBERTURA ESTILO GALPÃO 40X15 EM ALUMÍNIO Q30 COM LONAS ANTICHAMAS, PÉ DIREITO 7M DE ALTURA DE ACORDO COM AS NORMAS DOS BOMBEIROS.

_ MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO EVENTO JUNTO AO IMA, QUE TAMBÉM DEVE ESTAR DE PLANTÃO DURANTE TODO O EVENTO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- _ 1 LOCUTOR PROFISSIONAL O QUAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO.
- _ 1 JUIZ DE RODEIO O QUAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO.
- _ 2 SALVA VIDAS DE RODEIO O QUAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO.
- _ 1 PORTEIREIRO O QUAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO.
- _ 1 FISCAL DE BRETE O QUAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO.
- _ 1 SEDENHEIRO O QUAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO.
- _ 1 AUXILIAR DE PISTA O QUAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO.
- _ PEÕES PARA REALIZAREM 20 MONTARIAS EM TOURO POR DIA. SENDO AS MONTARIAS REALIZADAS DOS DIAS 21 DE JULHO A 24 DE JULHO (DOMINGO).
- _ SEGURO DOS COMPETIDORES E PÚBLICO.
- _ SILO EM ABUNDÂNCIA PARA OS ANIMAIS DO RODEIO TODOS OS DIAS DO EVENTO, APROXIMADAMENTE 6 TONELADAS.
- _ PREMIAÇÃO AOS 03 COMPETIDORES FINALISTAS COM VALOR MÍNIMO DE R\$ 10.000,00.
- _ 3 BOIADAS DE RODEIO COMPOSTA POR NO MÍNIMO 10 TOUROS COM SANIDADE PARA PARTICIPAREM DO EVENTO COM 20 MONTARIAS POR DIA.
- _ CENÁRIO PARA ABERTURA DO RODEIO COM ESCADAS DE ACESSO, EFEITOS DE LUZ, PÓDIO.
- _ SHOW REGIONAL: A CONTRATADA DEVE SE RESPONSABILIZAR PELA ORGANIZAÇÃO DOS SHOWS, INCLUINDO CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE 12 CANTORES REGIONAIS, SENDO A PREMIAÇÃO DISTRIBUIDA DE IGUAL VALOR PARA TODOS OS PARTICIPANTES, SENDO NO MINIMO R\$ 200,00 POR ATRAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

OBS.: A PREMIAÇÃO DEVE SER DISTRIBUIDA POR ATRAÇÃO, POR EXEMPLO, SE FOR UMA DUPLA, ELA GANHARÁ R\$ 200,00 REFERENTE À DUPLA.

_BOATE COMPLETA SENDO COM 4 DJS NOS DIAS 21 DE JULHO (QUINTA-FEIRA), 22 DE JULHO (SEXTA-FEIRA), 23 DE JULHO (SÁBADO) E 24 DE JULHO (DOMINGO) E 1 BANDA DO ESTILO FORRÓ COMPOSTA DE NO MÍNIMO 1(UM) CANTOR, 02 (DOIS) DANÇARINOS, 01 (UM) BATERIA; 01 (UM) TECLADO; 01 (UM) PERCUSSÃO, 01 (UM) BAIXO, 01 (UM) GUITARRA, 01(UM) ROLD NO DIA 23 DE JULHO (SÁBADO). SENDO O SOM 2 / 2, AMPLIAÇÃO PA, PERIFÉRICO PA, MESA ANALOGICA, EQUALIZADOR, PROCESSADOR ULTRA DRIVER 12 CANAIS. ILUMINAÇÃO CONTENDO 4 MOLVINGS, MAQUINA DE FUMAÇA, STAR LIGHT 5TS, LASER, STROBO, 16 METROS DE TRILICE, GLOBO ESPELHADO, 10 TUBO DE LADY E MESA ANALÓGICA DM X 512. O SOM E A ILUMINAÇÃO DEVEM SER UTILIZADOS NOS DIAS 20 DE JULHO (QUARTA), 21 DE JULHO (QUINTA-FEIRA), 22 DE JULHO (SEXTA-FEIRA), 23 DE JULHO (SÁBADO) E 24 DE JULHO (DOMINGO). A (MONTAGEM/DESMONTAGEM) DEVEM SER DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

OBS.: O SOM E A ILUMINAÇÃO DEVEM SER UTILIZADOS NO DIA 20 DE JULHO NO EVENTO DE ABERTURA DA FESTA (SHOWS REGIONAIS, SENDO UTILIZADO EM UM AMBIENTE DIFERENTE, OCORRENDO ENTÃO DUAS (MONTAGEM / DESMONTAGEM) DOS APARELHOS.

_RAINHA DA EXPÔ SÃO GONÇALO DO ABAETÉ 2022, DEVERÁ RECEBER UMA GRATIFICAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2000,00 PARA CUSTEAR AS DESPESAS, INCLUINDO A FAIXA QUE DEVERÁ POSSUIR OS DIZERES “RAINHA DA 20 FESTA DO PEÃO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ” E FOTOS PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVULGAÇÕES.

_ ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO REFERENTE AO COMBATE DE INCÊNDIO E PÂNICO, QUE SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO LEGAL E CONSULTORIA PARA SUA APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS. BEM COMO A AQUISIÇÃO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS.

OBS.: O PROJETO DEVERÁ PREVER TODA ESTRUTURA DO LOCAL DO EVENTO, ATUALIZAÇÕES ARQUITETÔNICAS, LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SAÍDAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BEM COMO AS DEMAIS MEDIDAS PREVENTIVAS PREVISTAS POR NORMAS E EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE TODAS AS



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

TAXAS E ART'S REFERENTES AO PROJETO, DAR ENTRADA AO PROCESSO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, BEM COMO A EXECUÇÃO DO MESMO ATÉ NA DATA DA VISTORIA.

O PROJETO DEVERÁ SER ELABORADO E PROTOCOLADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, OBEDECENDO AOS PRAZOS E REGULAMENTAÇÕES ESTIPULADOS PELO ÓRGÃO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS.

- SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, POSSUINDO TEMPO DE DURAÇÃO DE 12 A 14 MINUTOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OS COMPONENTES COMO MESA DIGITAL DE DISPARO, CABEAMENTO, ESTRUTURAS ESPECIAIS CONTRA CHUVAS FORTES, VENTOS E OUTROS, FRETE, MÃO DE OBRA E SQUIB (DETONADOR ELÉTRICO). A EMPRESA DEVE REALIZAR O SHOW PIROTÉCNICO DURANTE OS QUATRO DIAS DE FESTA, SENDO O MESMO DISPARADO EM DOIS PONTOS AO MESMO TEMPO, POSSUINDO OS SEGUINTE FOGOS DE ARTIFÍCIOS ABAIXO:

_SEQUÊNCIA DE BOMBAS EFEITOS ESTRELA PRATEADA QUE SÃO DISPARADA EM VARIOS PONTOS FORMANDO UMA CASCATA PRATEADA NO CÉU.

_30 BOMBAS PRATA COM TITANIO SINCRONIZADAS COM SEQUÊNCIA DE BOMBAS CROSSETE PRATA.

_30 BOMBAS (VERMELHA E VERDE).

_02 TORTAS EM V PROFISSIONAL.

_4 TORTAS (CHORÃO) COM FINAL AZUL.

_03 TORTAS EM V (CALDA PRATEADA) COM (FIM VERDE).

_02 TORTAS MAX DANCE COM ABERTURA CAMURRO OURO.

_02 TORTAS DE EFEITO EM Z PROFISSIONAL.

_02 TORTAS SINCRONIZADAS VASOS DE CORES COM CROSSETE (CORES DIVERSAS), PALMEIRAS DOURADAS COM CRACKER, VASOS DE CRACKER COM PEIXINHO PRATEADA E FINALIZANDO COM AZUL.

_02 TORTAS DE EFEITOS EM W PROFISSIONAL COM BOMBAS (AZUL E VERDE), CROSSETE, COMPOSTA DE CRACKER, FONTES PRATEADA E VASOS DE CORES.

_03 TORTAS EFEITOS EM W PROFISSIONAL (LATERAL ESTRELA PRATEADA) E (CENTRO TRAÇANTE, VERDE, VERMELHA E AZUL).

_03 TORTAS BAILE DE CORES FOLHA SECA, VERDE PISCANTE E VIOLETA.

_06 CANDELAS ROMANAS CROSSETE PRATA COM FIM AZUL.

_06 CANDELAS ROMANAS PRATEADA COM FIM VERDE.

_06 CANDELAS ROMANAS CROSSETE COM FINAL VERMELHO.

_06 CANDELAS ROMANAS CROSSETE LARANJAS E TURQUESA.

_30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS AZUL



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- _30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS VERDE
- _30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS VERMELHO
- _30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS PRATEADA
- _02 TORTAS MAGNIFICA COM EFEITO, W COM CORES MISTICAS.
- _02 TORTAS FESTIVE COM EFEITO, METRALHADORA.
- _02 TORTAS GRANDES (SHOW) COM EFEITO, VÁRIAS CORES.
- _02 TORTAS MISTICA COM EFEITO, EXPLOSAO DE CORES.
- _10 MORTEIROS DE (02 POLEGADAS) AMARELA.
- _10 MORTEIROS DE (02 POLEGADAS) BRANCA.
- _10 MORTEIROS DE (02 POLEGADAS) TIRO SECO.
- _10 MORTEIROS DE (02 POLEGADAS) LILAS.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) HALEY.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) PRATA CINTILANTE.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) OURO COM VERDE.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) INTERMITENTE AZUL.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) MUTAÇÃO COM CRACKER.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) INTERMITENTE VERMELHO.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) CHORÃO.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) KAMURRO.
- _10 MORTEIROS DE (04 POLEGADAS) FOLHA SECA.
- _10 MORTEIROS DE (04 POLEGADAS) VERMELHO COM AZUL.
- _10 MORTEIROS DE (04 POLEGADAS) ESTRELA PRATEADA.
- _03 MORTEIROS DE (05 POLEGADAS) FARFALHA CENTRO AZUL.
- _03 MORTEIROS DE (05 POLEGADAS) VERDE COM CRACKER.
- _03 MORTEIROS DE (05 POLEGADAS) FOLHA SECA.
- _03 MORTEIROS DE (05 POLEGADAS) CHORÃO COM PRATA.
- _03 MORTEIROS DE (06 POLEGADAS) AZUL COM AMARELO.
- _03 MORTEIROS DE (06 POLEGADAS) VERDE COM VERMELHO.
- _03 MORTEIROS DE (06 POLEGADAS) FOLHA SECA COM VERDE.
- _03 MORTEIROS DE (07 POLEGADAS) NAS CORES MISTAS.
- _03 MORTEIROS DE (07 POLEGADAS) NA COR FOLHA SECA.
- _30 (GLOBAL) FOGUETES COLORIDOS EM VOLTA DA ARENA PARA OS PEÕES.
- _30 (GLOBAL) FOGUETES COLORIDOS COM VULCÕES PRATEADOS EM VOLTA DA ARENA PARA O LOCUTOR.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

_4 CONJUNTOS DE FOGUETES DE (TRINTA E SEIS) TUBOS EM VOLTA DA ARENA NAS CORES FOLHA SECA, TITÂNIO COLOR E EXPLOSÃO DE CORES.

_1 TORTA QUE FORMA LEQUE.

_1 PEÇA SENDO UM CORREDOR DE VULCÕES PRATA, PARA ENTRADA DO LOCUTOR.

_3 TORTAS SENDO (CINQUENTA TUBOS) PARA A QUEIMA DENTRO DA ARENA.

_1 TORTA QUE FORMA Z E UMA ESTRELA NA POSIÇÃO VERTICAL FORMADO POR (DEZ VULCÕES) E CASCATA PRATA.

1.2 - Deverão ser apresentadas em até 12 dias úteis que antecederem a realização do evento, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes a:

a) CAMAROTE, ARQUIBANCADA OU PALCO

- ART do Projeto;

- ART da execução da montagem.

b) EXTINTORES DE INCÊNDIO;

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;

- ART de teste eletrostático.

1.3 - A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas no contrato.

Ramaika Aparecida de Deus
Secretaria Municipal de Administração e Tributos



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO II AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 034/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.602.086/0001-98, com sede administrativa na Praça Messias Matos, nº 110, Bairro Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Magella Lucas de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº _____ e CI: _____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____ (qualificar), neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 055/2022, Modalidade Pregão Presencial nº. 034/2022, têm como justo e contratado o seguinte

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente é a Contratação de empresa para promoção da tradicional Festa de Peão do Município de São Gonçalo do Abaeté, "20ª Festa do Peão" a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de julho de 2022, no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, conforme **Anexo I**.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado, a importância total de R\$ (.....).

2.1.2.- O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.1.3.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.4 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuada a prestação de serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

2.2 - Os preços referidos no item 2.1.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.11. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

2.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

2.3. Dos reajustes

2.3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 00117 - 020450 04 122 0021 2.0157 2157 339039- Secretaria Municipal de Administração e Tributos.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2022.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.

8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

8.6 – Arcar com o pagamento do ECAD.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.7 – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

8.7 Apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, sob pena de descumprimento total das obrigações assumidas, na forma da cláusula 11, os contratos com as bandas/duplas, nas datas ofertadas.

8.8 - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Tributos da Prefeitura Municipal.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.1.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

11.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São Gonçalo do Abaeté/MG, _____ de _____ de 2022.

Município de São Gonçalo do Abaeté/MG
Fabiano Magella Lucas de carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado
CNPJ

Testemunhas: _____
CPF nº :

CPF nº :



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO III– MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº. 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 034/2022, DECLARA
expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

	Valor Global R\$
<p>Contratação de empresa para promoção da tradicional Festa de Peão do Município de São Gonçalo do Abaeté, “20ª Festa do Peão”, a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Julho de 2022, sendo de responsabilidade da vencedora fornecer:</p> <p>_1 PALCO EM ALUMINIO POSSUINDO MEDIDA DE 14 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE 2,5M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO GALVANIZADO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO “U” E TUBO REDONDO E FERRO “L” EM AÇO 1020; PISO MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50 MM X 50 MM. ESTRUTURA DA COBERTURA CONSTITUÍDO COM TUBOS DE ALUMÍNIO NO DIÂMETRO DE 2.1/2”, 2” E DE 1.1/4” NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS CONFORME NORMAS.TORRES FLY: 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 11 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 2 TONELADAS. ÁREAS DE SERVIÇO:1 ÁREA DE SERVIÇO DE 3,60 M DE PROFUNDIDADE POR 4M DE LARGURA COM COBERTURA SEGUINDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS; HOUSE MIX – HOUSE MIX MEDINDO 6M DE FRENTE POR 3,5M DE PROFUNDIDADE COM 2 PISOS E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL.</p>	
<p>_2 CAMARINS ESTILO OCTANORME MEDIDAS APROXIMADAMENTE 5/4 COM PISO (CARPETADO), ILUMINAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AMBOS DEVEM POSSUIR AR CONDICIONADO, GELADEIRA, SOFÁ, MESA,</p>	



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ESPELHO E TOALHA DE ROSTO PARA ATENDER OS ARTISTAS. SENDO DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO AMBIENTE.

_30 METROS DE ARQUIBANCADA TUBULAR FABRICADA COM TUBO GALVANIZADO DE 2” EM CHAPA 13 MM, COM 12 DEGRAUS E 01 (UMA) PASSARELA, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO A 1,40 M DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTO ANTIDERRAPANTE MEDINDO DE 0,55 M DE LARGURA, FABRICADO COM METALON 7030 GI NA CHAPA DE 3 MM COM MADERITE DE 17 MM E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALO DE 15 CM, ENCAIXES DE FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS, ESCADA DE ACESSO COM 2,30 M DE LARGURA E ESPELHO DE DEGRAUS DE 15 CM, PARAPEITO DE 1,50 M DE ALTURA, GRADE DE PROTEÇÃO DE 2,00 M DE ALTURA NA TRASEIRA E NAS LATERAIS COM INTERVALOS DE VÃO LIVRE DE 15 CM, SENDO TODA A FERRAGEM GALVANIZADA, COM TRAVAMENTO EM GRADES E PINOS E SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO DE 30 POR 30 CM, OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 37 EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. TODAS AS ARQUIBANCADAS SÃO FECHADAS POR LONA NIGHTANDDAY (SAIA) EM TODO O SEU PERÍMETRO TRASEIRO.

_90 CAMAROTES EM FORMATO DE GAIOLA, POSSUINDO MEDIDAS NO MÍNIMO 2.30 METROS X 3.30 METROS EM 3 ANDARES, SENDO TODOS OS CAMAROTES COM PISO CARPETADO, REVESTIDAS AS GRADES DA FRENTE E DE TODAS AS LATERAIS COM TECIDO TIPO MALHA NA COR VERMELHO, POSSUINDO 1 MESA (SENDO DE MADEIRA) COM NO MÍNIMO 5 CADEIRAS (ESTILO BANQUETA) SENDO AMBOS PROPORCIONAL, TODOS OS CAMAROTES DEVEM POSSUIR LÂMPADAS E FIAÇÃO COMPLETA (SENDO AS LÂMPADAS EM CADA CAMAROTE). A ESTRUTURA DO CAMAROTE DEVE SER FABRICADA COM TUBOS GALVANIZADOS OU FERRO (SEM SINAL DE CORROSÃO), COM 02 (DUAS) ESCADAS NAS LATERAIS (COM PISO CARPETADO) DANDO ACESSO AO CAMAROTE E REVESTIDO POR LONA NIGHTANDDAY EM TODO PERÍMETRO (TRASEIRA E LATERAL). OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 37 EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO DO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ESTADO DE MINAS GERAIS. OS CAMAROTES DEVEM ESTAR MONTADOS NO MÁXIMO DIA 26 DE JULHO, ÀS 12 HORAS.

_ EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE **GRANDE PORTE:** 16 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18” GRAVE MODELOS 218 HP, JBL 2X18” VERTC COM ,SLINPEC 218 LS DSP 24 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES E 02 DRIVER MODELOS LS 210 SLINPEC, VERTEC, DAS, COM DSP 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700- DOBLEY) 01 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS (VENUE PROFALÉ OU VI) NÃO SERÃO ACEITAS LS9 , X 32, 01V.

01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO YAMAHA, CICLON, 01 APARELHO DE DVD

03 POTENCIA 14000 RMS EM 02 OHMS MACHINE, 04 POTENCIA POWER SOLFT, 20200

01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA)

SOM DE PALCO 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18” EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15” EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12” 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC. 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18” 600 WATTS EM CADA

01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15” E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10” (GALLIEN KRUEGER 800)

01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS 01 APARELHO MARSHALL 01 APARELHO FENDER TWEN 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA DE 08 CANAIS 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS UM SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS. 12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO 02 MICROFONE D112 15 MICROFONES SM 5708 MICROFONES SM 57 BETA 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO 03 MICROFONES SM 58 SEM FIO 10 MICROFONES SENNHEISER 604 12 MICROFONES CONDENSADORES 04 MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE 20 DIRECT BOX 40 PEDESTAIS 15 GARRAS GRAW 01 CONSOLE DIGITAL



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

64 CANAIS E 24 VIAS (VI 3.000 OU VENUE PROFILE PM 5DRH), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE03 POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHARA03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER)15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON CÂNON 04 RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS 20 METROS DE PASSA CABO COM 4 VIAS

ILUMINAÇÃO

08 SLEEVE80 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M.10 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P06 TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P08 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P08 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P04 TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS 08 BASE 08 PAUS DE CARGA 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM MA - ZAFIRA.

48 CANAIS DE DIMMER DMX 512 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX 02 CANHÕES SEGUIDORES 06 REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS 02 MINI PHANTOM 10 STROBO ATÔMICO DE LED 3.000 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX

15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX 01 MANPOWER 150 METROS DE CABO AC 50 MM

01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MOVIE MANPOWER 10 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS 20MOVIE BEEN 200 7R 60 CABOS DE SINAL

20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA 100 EXTENSÃO

50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 24 CANHÕES DE LED PAR 64 5W RGBWA NO MÍNIMO 64 LEDS EM CADA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).

_2 GERADORES SENDO DE 260 KVA COM ANO E MODELO NO MÍNIMO 2016, EM FUNCIONAMENTO E INSTALADO NO LOCAL DA FESTA, POSSUINDO EM MÉDIA DE 10 HORAS POR DIA, SENDO QUE OS GASTOS DO DIESEL, FRETE, CABOS, E ENTRE OUTROS SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.

_2 TELÕES DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELÕES DE LED, P3, 10 MM, TAMANHO 4.00 X 3.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ESTÚDIO DE FILMAGEM,



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

GRAVASSÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALÚMINIO Q30 PARA MONTAGEM.

_1 TENDA SENDO DE TAMANHO DE 05 METROS X 05 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, MONTADAS NO RECINTO DA FESTA.

_ 1 PÓRTICO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 5 METROS DE ALTURA POR 04 METROS DE COMPRIMENTO COM DIVISÓRIA DE 1 METRO E ILUMINAÇÃO CÊNICA COM BANNER.

_3 SANITÁRIOS QUÍMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO: MÍNIMO DE 04 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS; MASCULINO: MÍNIMO DE 03 VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIO E DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); “CARRETINHA” TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR.

_24 BANHEIROS QUÍMICOS (FEMININOS E MASCULINOS) CONTENDO SANITARIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO, TETO TRANSLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.20 METROS X 1.20 METROS E 2.30 METROS DE ALTURA, COM SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, RETIRADA DOS EFLUENTES, DESODORIZANTES, PAPEL HIGIÊNICO, ESPELHO E LIMPEZA DURANTE TODO O EVENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES E MONTADOS COM 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA E DESMONTADOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.

_ 1 ARENA ESTILO AMERICANA 25 METROS X 40 METROS COM 6 BRETES,



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

CURRAIS DE FUNDO, EMBARCADOR E AREIA PARA SER COLOCADO DENTRO DE TODO O RECINTO DA ARENA, SENDO O SEU TRANSPORTE DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. A ARENA DEVE POSSUIR UMA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 8 POSTE DE LUZ, 7 MIMI BRITE, 180 METROS DE CABOS PARA LIGAÇÃO E 1 MESA DE CONTROLE CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO ATÉ OS GERADORES.

_ CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 200 PESSOAS PARA A MONTAGEM/DESMONTAGEM DA ESTRUTURA, CARREGADORES, LIMPEZA DO LOCAL DO EVENTO E APOIO EM PORTARIAS E CONTROLE DE PÚBLICO DISTRIBUIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. (OS SERVIÇOS DEVEM SER REALIZADOS TODOS OS DIAS DO EVENTO). A ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE (PRESTADORES DE SERVIÇOS) DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. A RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, BEM COMO QUALQUER ENCARGO SOCIAL FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO. A SEGURANÇA DOS AUXILIARES DE SERVIÇO, A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICARÁ TAMBÉM A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR.

_ 24 SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, DEVENDO SER FEITA POR EMPRESA DO RAMO REGULARIZADA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBSERVADO O SEGUINTE: TODOS OS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS COM UNIFORME E COM DISTINTIVO QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. SENDO A QUANTIDADE DE BRIGADISTAS DISTRIBUIDOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA: QUARTA-FEIRA: (20), QUINTA-FEIRA (21), SEXTA-FEIRA (22), SÁBADO (23) E DOMINGO (24).

_ 09 TENDAS 10X10 MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM LONA ANTI-CHAMAS INSTALADAS E ILUMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

_ 1 COBERTURA ESTILO GALPÃO 40X15 EM ALUMÍNIO Q30 COM LONAS ANTICHAMAS, PÉ DIREITO 7M DE ALTURA DE ACORDO COM AS NORMAS



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

DOS BOMBEIROS.

_ MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO EVENTO JUNTO AO IMA, QUE TAMBÉM DEVE ESTAR DE PLANTÃO DURANTE TODO O EVENTO.

_ 1 LOCUTOR PROFISSIONAL O QUAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO.

_1 JUIZ DE RODEIO O QUAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO.

_2 SALVA VIDAS DE RODEIO O QUAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO.

_1 PORTEIREIRO O QUAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO.

_1 FISCAL DE BRETE O QUAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO.

_1 SEDENHEIRO O QUAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO.

_1 AUXILIAR DE PISTA O QUAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO.

_PEÕES PARA REALIZAREM 20 MONTARIAS EM TOURO POR DIA. SENDO AS MONTARIAS REALIZADAS DOS DIAS 21 DE JULHO A 24 DE JULHO (DOMINGO).

_SEGURO DOS COMPETIDORES E PÚBLICO.

_SILO EM ABUNDÂNCIA PARA OS ANIMAIS DO RODEIO TODOS OS DIAS DO EVENTO, APROXIMADAMENTE 6 TONELADAS.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

_PREMIAÇÃO AOS 03 COMPETIDORES FINALISTAS COM VALOR MÍNIMO DE R\$ 10.000,00.

_3 BOIADAS DE RODEIO COMPOSTA POR NO MÍNIMO 10 TOUROS COM SANIDADE PARA PARTICIPAREM DO EVENTO COM 20 MONTARIAS POR DIA.

_CENÁRIO PARA ABERTURA DO RODEIO COM ESCADAS DE ACESSO, EFEITOS DE LUZ, PÓDIO.

_SHOW REGIONAL: A CONTRATADA DEVE SE RESPONSABILIZAR PELA ORGANIZAÇÃO DOS SHOWS, INCLUINDO CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE 12 CANTORES REGIONAIS, SENDO A PREMIAÇÃO DISTRIBUIDA DE IGUAL VALOR PARA TODOS OS PARTICIPANTES, SENDO NO MINIMO R\$ 200,00 POR ATRAÇÃO.

OBS.: A PREMIAÇÃO DEVE SER DISTRIBUIDA POR ATRAÇÃO, POR EXEMPLO, SE FOR UMA DUPLA, ELA GANHARÁ R\$ 200,00 REFERENTE À DUPLA.

_BOATE COMPLETA SENDO COM 4 DJS NOS DIAS 21 DE JULHO (QUINTA-FEIRA), 22 DE JULHO (SEXTA-FEIRA), 23 DE JULHO (SÁBADO) E 24 DE JULHO (DOMINGO) E 1 BANDA DO ESTILO FORRÓ COMPOSTA DE NO MÍNIMO 1(UM) CANTOR, 02 (DOIS) DANÇARINOS, 01 (UM) BATERIA; 01 (UM) TECLADO; 01 (UM) PERCUSSÃO, 01 (UM) BAIXO, 01 (UM) GUITARRA, 01(UM) ROLD NO DIA 23 DE JULHO (SÁBADO). SENDO O SOM 2 / 2, AMPLIAÇÃO PA, PERIFÉRICO PA, MESA ANALOGICA, EQUALIZADOR, PROCESSADOR ULTRA DRIVER 12 CANAIS. ILUMINAÇÃO CONTENDO 4 MOLVINGS, MAQUINA DE FUMAÇA, STAR LIGHT 5TS, LASER, STROBO, 16 METROS DE TRILICE, GLOBO ESPELHADO, 10 TUBO DE LADY E MESA ANALÓGICA DM X 512. O SOM E A ILUMINAÇÃO DEVEM SER UTILIZADOS NOS DIAS 20 DE JULHO (QUARTA), 21 DE JULHO (QUINTA-FEIRA), 22 DE JULHO (SEXTA-FEIRA), 23 DE JULHO (SÁBADO) E 24 DE JULHO (DOMINGO). A (MONTAGEM/DESMONTAGEM) DEVEM SER DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

OBS.: O SOM E A ILUMINAÇÃO DEVEM SER UTILIZADOS NO DIA 20 DE JULHO NO EVENTO DE ABERTURA DA FESTA (SHOWS REGIONAIS, SENDO UTILIZADO EM UM AMBIENTE DIFERENTE, OCORRENDO ENTÃO DUAS



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

(MONTAGEM / DESMONTAGEM) DOS APARELHOS.

_RAINHA DA EXPÔ SÃO GONÇALO DO ABAETÉ 2022, DEVERÁ RECEBER UMA GRATIFICAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2000,00 PARA CUSTEAR AS DESPESAS, INCLUINDO A FAIXA QUE DEVERÁ POSSUIR OS DIZERES “RAINHA DA 20 FESTA DO PEÃO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ” E FOTOS PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVULGAÇÕES.

_ ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO REFERENTE AO COMBATE DE INCÊNDIO E PÂNICO, QUE SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO LEGAL E CONSULTORIA PARA SUA APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS. BEM COMO A AQUISIÇÃO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS.

OBS.: O PROJETO DEVERÁ PREVER TODA ESTRUTURA DO LOCAL DO EVENTO, ATUALIZAÇÕES ARQUITETÔNICAS, LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SAÍDAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BEM COMO AS DEMAIS MEDIDAS PREVENTIVAS PREVISTAS POR NORMAS E EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS E ART'S REFERENTES AO PROJETO, DAR ENTRADA AO PROCESSO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, BEM COMO A EXECUÇÃO DO MESMO ATÉ NA DATA DA VISTORIA.

O PROJETO DEVERÁ SER ELABORADO E PROTOCOLADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, OBEDECENDO AOS PRAZOS E REGULAMENTAÇÕES ESTIPULADOS PELO ÓRGÃO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS.

- SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, POSSUINDO TEMPO DE DURAÇÃO DE 12 A 14 MINUTOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OS COMPONENTES COMO MESA DIGITAL DE DISPARO, CABEAMENTO, ESTRUTURAS ESPECIAIS CONTRA CHUVAS FORTES, VENTOS E OUTROS, FRETE, MÃO DE OBRA E SQUIB (DETONADOR ELÉTRICO). A EMPRESA DEVE REALIZAR O SHOW PIROTÉCNICO DURANTE OS QUATRO DIAS DE FESTA, SENDO O MESMO DISPARADO EM DOIS PONTOS AO MESMO TEMPO, POSSUINDO OS SEGUINTE FOGOS DE ARTIFÍCIOS



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ABAIXO:

- _SEQUÊNCIA DE BOMBAS EFEITOS ESTRELA PRATEADA QUE SÃO DISPARADA EM VARIOS PONTOS FORMANDO UMA CASCATA PRATEADA NO CÉU.
- _30 BOMBAS PRATA COM TITANIO SINCRONIZADAS COM SEQUÊNCIA DE BOMBAS CROSSETE PRATA.
- _30 BOMBAS (VERMELHA E VERDE).
- _02 TORTAS EM V PROFISSIONAL.
- _4 TORTAS (CHORÃO) COM FINAL AZUL.
- _03 TORTAS EM V (CALDA PRATEADA) COM (FIM VERDE).
- _02 TORTAS MAX DANCE COM ABERTURA CAMURRO OURO.
- _02 TORTAS DE EFEITO EM Z PROFISSIONAL.
- _02 TORTAS SINCRONIZADAS VASOS DE CORES COM CROSSETE (CORES DIVERSAS), PALMEIRAS DOURADAS COM CRACKER, VASOS DE CRACKER COM PEIXINHO PRATEADA E FINALIZANDO COM AZUL.
- _02 TORTAS DE EFEITOS EM W PROFISSIONAL COM BOMBAS (AZUL E VERDE), CROSSETE, COMPOSTA DE CRACKER, FONTES PRATEADA E VASOS DE CORES.
- _03 TORTAS EFEITOS EM W PROFISSIONAL (LATERAL ESTRELA PRATEADA) E (CENTRO TRAÇANTE, VERDE, VERMELHA E AZUL).
- _03 TORTAS BAILE DE CORES FOLHA SECA, VERDE PISCANTE E VIOLETA.
- _06 CANDELAS ROMANAS CROSSETE PRATA COM FIM AZUL.
- _06 CANDELAS ROMANAS PRATEADA COM FIM VERDE.
- _06 CANDELAS ROMANAS CROSSETE COM FINAL VERMELHO.
- _06 CANDELAS ROMANAS CROSSETE LARANJAS E TURQUESA.
- _30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS AZUL
- _30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS VERDE
- _30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS VERMELHO
- _30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS PRATEADA
- _02 TORTAS MAGNIFICA COM EFEITO, W COM CORES MISTICAS.
- _02 TORTAS FESTIVE COM EFEITO, METRALHADORA.
- _02 TORTAS GRANDES (SHOW) COM EFEITO, VÁRIAS CORES.
- _02 TORTAS MISTICA COM EFEITO, EXPLOSAO DE CORES.
- _10 MORTEIROS DE (02 POLEGADAS) AMARELA.
- _10 MORTEIROS DE (02 POLEGADAS) BRANCA.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- _10 MORTEIROS DE (02 POLEGADAS) TIRO SECO.
- _10 MORTEIROS DE (02 POLEGADAS) LILAS.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) HALEY.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) PRATA CINTILANTE.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) OURO COM VERDE.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) INTERMITENTE AZUL.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) MUTAÇÃO COM CRACKER.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) INTERMITENTE VERMELHO.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) CHORÃO.
- _10 MORTEIROS DE (03 POLEGADAS) KAMURRO.
- _10 MORTEIROS DE (04 POLEGADAS) FOLHA SECA.
- _10 MORTEIROS DE (04 POLEGADAS) VERMELHO COM AZUL.
- _10 MORTEIROS DE (04 POLEGADAS) ESTRELA PRATEADA.
- _03 MORTEIROS DE (05 POLEGADAS) FARFALHA CENTRO AZUL.
- _03 MORTEIROS DE (05 POLEGADAS) VERDE COM CRACKER.
- _03 MORTEIROS DE (05 POLEGADAS) FOLHA SECA.
- _03 MORTEIROS DE (05 POLEGADAS) CHORÃO COM PRATA.
- _03 MORTEIROS DE (06 POLEGADAS) AZUL COM AMARELO.
- _03 MORTEIROS DE (06 POLEGADAS) VERDE COM VERMELHO.
- _03 MORTEIROS DE (06 POLEGADAS) FOLHA SECA COM VERDE.
- _03 MORTEIROS DE (07 POLEGADAS) NAS CORES MISTAS.
- _03 MORTEIROS DE (07 POLEGADAS) NA COR FOLHA SECA.
- _30 (GLOBAL) FOGUETES COLORIDOS EM VOLTA DA ARENA PARA OS PEÕES.
- _30 (GLOBAL) FOGUETES COLORIDOS COM VULCÕES PRATEADOS EM VOLTA DA ARENA PARA O LOCUTOR.
- _4 CONJUNTOS DE FOGUETES DE (TRINTA E SEIS) TUBOS EM VOLTA DA ARENA NAS CORES FOLHA SECA, TITÂNIO COLOR E EXPLOSÃO DE CORES.
- _1 TORTA QUE FORMA LEQUE.
- _1 PEÇA SENDO UM CORREDOR DE VULCÕES PRATA, PARA ENTRADA DO LOCUTOR.
- _3 TORTAS SENDO (CINQUENTA TUBOS) PARA A QUEIMA DENTRO DA ARENA.
- _1 TORTA QUE FORMA Z E UMA ESTRELA NA POSIÇÃO VERTICAL FORMADO POR (DEZ VULCÕES) E CASCATA PRATA.

1.2 - Deverão ser apresentadas em até 12 dias úteis que antecederem a realização do evento, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes a:

a) CAMAROTE, ARQUIBANCADA OU PALCO

- ART do Projeto;
- ART da execução da montagem.

b) EXTINTORES DE INCÊNDIO;

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;
- ART de teste eletrostático.

1.3 - A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas no contrato.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Obs.: No decorrer da execução do contrato, a administração se reserva ao direito de alterar o horário e o local da prestação dos serviços.

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a).

_____, Carteira de Identidade nº _____
_____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____
_____, como representante legal da empresa.

Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
RESPRESENTANTE LEGAL:		
CI:	CPF:	
TELEFONES/FAX:		
E-MAIL:		
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA:	



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VIA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022,

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº ____/____, DECLARA
expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o
subitem 8.5.2 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 034/2022, DECLARA
expressamente que :

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____